

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDIA

RUA JOSE MIRANDA Nº 901

11361227/0001-89

Exercício: 2025

PROJETO Nº 15, DE 10 DE JULHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, Casa Edésio Alves Rocha, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|------------|---------------|
| 02 | 10 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 425 | 10.301.1002.2199.0000 | MOREILÂNDIA MAIS SAÚDE | 800.000,00 | |
| | | 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | F.R.: 0 05 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 100 000 | GERAL TOTAL | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntaria de Emenda Parlamentar individual, destinada para incremento ao custeio de serviços da atenção primaria a saúde, composta por ações e serviços com metas quantitativas.

Excesso:

800.000,00

Artigo 3o. Esses valores não se incluem no percentual legalmente autorizado pela LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DE ENVIO AO PROJETO DE LEI Nº 15/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos pelo presente submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº 15/2025**, o qual abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

A peça orçamentária anual, caracterizada pela Lei Municipal nº 652 de 24 de outubro de 2024, fez a estimativa da receita e fixou a despesa com base no cenário fiscal então vigente, e em estrita observância à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a qual estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE foi contemplada com recursos de transferência voluntária de Emenda Parlamentar Individual, destinada para incremento ao custeio de serviços da atenção primária a saúde, composta por ações e serviços com metas quantitativas, no valor de R\$800.000,00 e o Setor de Contabilidade verificou a necessidade de adequação do orçamento municipal para possibilitar o adimplemento das despesas referentes ao recurso.

Fazemos uso do presente projeto de lei para apreciação do Poder Legislativo das alterações no orçamento outrora aprovado por excesso de arrecadação.

Dessa forma, e cientes que o projeto atende ao interesse público, vimos solicitar dos Senhores Vereadores a sua aprovação.

Atenciosamente,

Prefeito